



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4495

Macapá, 30 de Agosto de 1985 – 6ª-Feira

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. EDSON GOMES CORREIA

Procurador Geral do Território
Dr. DALTON CORDEIRO LIMA

Secretário de Finanças
Dr. JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dra. FRANCISCA BELKISS CARNEIRO GUIDI

Secretário de Promoção Social
Dr. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. MANOEL DEODATO QUEIROZ DO COUTO

Secretário de Educação e Cultura
Prof. JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA

Secretário de Agricultura
Dr. JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Segurança Pública
Dr. NADY BASTOS GENÚ

Secretário de Saúde
Dr. ANTONIO CARNEIRO JUNIOR

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1035 de 22 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.000884/85-GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a suspensão de contrato de trabalho, do servidor LEONARDO DE ALMEIDA VILHENA, ocupante do emprego de Economista, Código LT-NS-509, Classe "Especial", Referência NS-25, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Saúde-SESA, do que trata do Decreto (P) nº 0591, de 20 de maio de 1985, publicado no Diário Oficial do Território de 23 de maio do corrente ano, a contar de 01 de agosto de 1985.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de agosto de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

NADY BASTOS GENÚ
Governador Substituto

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de compromisso que celebram entre si, de um lado o Governo do Território Federal do Amapá, representado neste ato pelo seu Governador, Dr. JORGE NOVA DA COSTA, daqui por diante denominado simplesmente Governo, e de outro, o servidor LEONARDO DE ALMEIDA VILHENA, Economista, Código LT-509, Classe "Especial", ref. NS-25, da Tabela de Pessoal Permanente do Governo Amapaense, lotado na Secretaria de Saúde, doravante denominado Compromissado, para os fins enumerados nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - O Governo autoriza em caráter excepcional, o compromissado a frequentar o Curso de Mestrado

em Administração Pública, a ser realizado na Escola Brasileira de Administração Pública, da fundação "Getúlio Vargas", sediada no Rio de Janeiro (RJ), no interesse do Poder Executivo deste Território.

CLÁUSULA SEGUNDA: - O prazo para a frequência ao referido Curso, será iniciado no dia 1º de agosto de 1985 e término a 02 de maio de 1987.

CLÁUSULA TERCEIRA: - O Governo continuará pagando normalmente ao compromissado os salários da função que exerce na Secretaria de Saúde, com as demais vantagens financeiras inerentes à mesma, excluído o percentual 30% da gratificação de localidade, até a conclusão do Curso.

CLÁUSULA QUARTA: - Após a conclusão do Curso enumerado na Cláusula Primeira, o compromissado se obriga a se apresentar ao Governo, na cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, dentro do prazo de quinze (15) dias, a fim de reassumir o exercício de suas funções na Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA: - O Compromisso após sua apresentação em Macapá, ficará obrigado a prestar serviços profissionais dentro do exercício de suas funções, pelo prazo mínimo de quatro (04) anos consecutivos, e se assim não o fizer, deverá recolher aos cofres territoriais e de uma só vez, todas as importâncias em dinheiro que houver recebido do Governo, a qualquer título, acrescidas de correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA: - Governo e Compromisso elegem o Fórum da cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, para dirimir quaisquer dúvidas ou demanda judicial que se suscitarem no decorrer do prazo de validade do TERMO DE COMPROMISSO.

E, por se acharem justos e compromissados, foi lavrado o presente TERMO em três (03) vias de igual forma e mesmo teor, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente datado e assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes.

Macapá, 01 de agosto de 1985

NADY BASTOS GENÚ
Governador Substituto
LEONARDO DE ALMEIDA VILHENA
Economista, LT-NS. ref. 25
Compromissado

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1059 de 26 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.000937/85-GABI,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item III e 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a RAIMUNDO ALBUQUERQUE DA SILVA, matrícula nº 2.260.145, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-701, Classe "Especial", Referência NM-32, do Quadro Permanente do Governo deste Território.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 26 de agosto de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1060 de 26 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.003680/85-SEAD,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item III e 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a MÁRIO ROCHA DE MATOS, matrícula nº 2.260.007, no cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, Código NM-801, Classe "D", Referência NM-23, do Quadro Permanente do Governo deste Território.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 26 de agosto de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1061 de 26 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II,

do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 001733-85-15-M1/DCA/BSB/85,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 0367, de 20 de março de 1985, publicado no Diário Oficial do Território de nº 4391, do dia 01 de abril do mesmo ano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

— Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a JOSÉ OLIVEIRA BEZERRA, matrícula nº 2.079.667, no cargo de Artífice de Eletricidade, Código ART-1003, Classe "Mestre", Referência NM-26, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondentes da Classe "Especial", Referência NM-30, de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1.711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 26 de agosto de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1062 de 27 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 2777/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA, Secretário de Educação e Cultura do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de João Pessoa-PB, a fim de participar da Reunião de Secretários da Cultura, no período de 05 a 08 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 27 de agosto de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1063 de 27 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR
JOSÉ GUIMARÃES CAVALCANTE

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de
coluna..... Cr\$ 10.500

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 90.000
* Outras Cidades..... Cr\$ 225.000

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 800
Número atrasado..... Cr\$ 1.100

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 2777/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Economista ALFREDO AUGUSTO RAMA - LHO DE OLIVEIRA, para responder pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 05 a 08 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 27 de agosto de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1064 de 27 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao Departamento de Pessoal do Governo deste Território, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de que trata o artigo 29 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, relativo à progressão funcional, a que se refere o artigo 7º, da Lei número 6.550, de 05 de julho de 1978:

- EDUARDO SEABRA DA COSTA (Presidente)
Diretor do Departamento de Pessoal
- ADALTO JOSÉ GÔES DA COSTA (Suplente)
Chefe da Divisão de Cadastro
- MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO TATENO (Membro)
Assistente
- ELIAS FERREIRA DOS SANTOS (Suplente)
Assistente
- SANDOVAL MACEDO DA LUZ (Membro)
Chefe da Divisão de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos
- MARCELINO GURJÃO FARIAS (Suplente)
Agente Administrativo

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 27 de agosto de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1065 de 27 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora MARIA HELENA FACUNDES DA SILVA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701, Classe "C", Referência NM-29, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Promoção Social-SEPS, para a Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, a contar de 18 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 27 de agosto de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1066 de 27 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28750.000649/85-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a MARIA OCÍLIA RODRIGUES DE CARVA - LHO, ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, Código NM-801, Classe "B", Referência NM-15, (Cadastro nº 02011), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Agricultura-SEAG, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 09 de setembro de 1985 a 09 de março de 1986, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude da referida servidora haver completado o segundo decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 01 de janeiro de 1973 a 19 de março de 1983.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 27 de agosto de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1068 de 27 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 007/85-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ANTONIO ELIAS AIRES DOS SANTOS, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Produção Agropecuária, código DAS-101.2, da Secretaria de Agricultura/SEAG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 27 de agosto de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

EDSON GOMES CORREIA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1069 de 27 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 007/85-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar VANDIM ALVES RODRIGUES, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Organização Rural, código DAS-101.1, do Departamento de Desenvolvimento Rural/SEAG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 27 de agosto de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

EDSON GOMES CORREIA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1070 de 27 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980 e Ofício nº 007/85-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear VANDIM ALVES RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Produção Agropecuária, código DAS-101.2, da Secretaria de Agricultura/SEAG, na vaga decorrente da exoneração de ANTONIO ELIAS AIRES DOS SANTOS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 27 de agosto de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

EDSON GOMES CORREIA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1071 de 27 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980 e Ofício nº 007/85-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANTONIO ELIAS AIRES DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Organização Rural, código DAS-101.1, do Departamento de Desenvolvimento Rural/SEAG, na vaga decorrente da exoneração VANDIM ALVES RODRIGUES.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 27 de agosto de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

EDSON GOMES CORREIA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1072 de 27 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 2828/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar RAIMUNDO NONATO SANTANA NAIFE, do cargo em comissão de Diretor da Escola de 1º Grau Batista Memorial, código DAS-101.1, do Departamento de Ensino/SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 27 de agosto de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1073 de 27 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980 e Ofício nº 2826/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARILENI DO COUTO DIAS, para exercer o

cargo em comissão de Diretor da Escola de 1º Grau Batista Memorial, código DAS-101.1, do Departamento de Ensino/SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 27 de agosto de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1074 de 27 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 2762/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARIZETE GONÇALVES DA SILVA, do cargo em comissão de Diretor da Escola de 1º Grau Irmã Santina Rioli, Código LT-DAS-101.1, do Departamento de Ensino/SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 27 de agosto de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1075 de 27 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 2754/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder dispensa a HAROLDO MONTEIRO PENA, da função de confiança de Assistente, Código DAI-203.3, da Divisão de Ensino de 2º Grau-DEN/SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 27 de agosto de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1076 de 27 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 2764/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar KÁTIA MORO DE CARVALHO, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Educação Física Esporte e Recreação, Código LT-DAS-101.1, do Departamento de Ensino / SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 27 de agosto de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1077 de 27 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 2766/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARIA NEUCI GÓES DE LIMA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Educação Especial, Código LT-DAS-101.1, do Departamento de Ensino/SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 27 de agosto de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1078 de 27 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 2753/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar LUCIVAL CARVALHO DE ANDRADE, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos para o Magistério, Código LT-DAS-101.2, da Secretaria de Educação e Cultura-SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 27 de agosto de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1079 de 27 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 2769/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar RAIMUNDO GUEDES DE ARAÚJO, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ensino, Código LT-DAS-101.2, da Secretaria de Educação e Cultura/SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 27 de agosto de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1080 de 27 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em

vista os termos do Ofício número 2759/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar OLÍMPIO DE JESUS MIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Formação e Habilitação, Código LT-DAS-101.1, do Departamento de Recursos Humanos para o Magistério/SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 27 de agosto de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1081 de 27 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 2772/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar FRANCISCA GUEDES FAVACHO, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ação Complementar, Código LT-DAS-101.2, da Secretaria de Educação e Cultura/SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 27 de agosto de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1082 de 27 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 2756/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOSIMAR LOPES DOS SANTOS, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Assistência ao Educando, Código LT-DAS-101.1, do Departamento de Ação Complementar / SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 27 de agosto de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1083 de 27 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 2768/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar OSMAR MIRANDA PELAES, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Ensino de 1º Grau, Código LT-DAS-101.1, do Departamento de Ensino/SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 27 de agosto de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1084 de 28 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar EDUARDO SEABRA DA COSTA, Diretor do Departamento de Pessoal, Código LT-DAS-101.2, WALDÍVIA JUCÁ PENALBER, Chefe da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, Código LT-DAS-101.1, JACKSON BENEDITO DA GRAÇA COSTA GOMES, Técnico de Administração, LT-NS-527, Classe "A", Referência NS-5 e MARIA VITÓRIA MACHADO, Psicólogo, Código LT-NS-524, Classe "A", Referência NS-5, todos lotados na Secretaria de Administração-SEAD, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo dos servidores remanescentes do Decreto-lei nº 1.874/81, de 08 de julho de 1981.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de agosto de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

EDSON GOMES CORREIA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1085 de 28 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 0806/85-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ROSANGELA SILVA SARAIVA, do cargo em comissão de chefe da Divisão de Orientação ao Fluxo Migratório, Código DAS-101.1, do Departamento de Trabalho/SEPS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de agosto de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

EDSON GOMES CORREIA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1086 de 28 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980 e Ofício nº 0806/85-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CARMEM RAIMUNDA DA SILVA ROSAS, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Orientação ao Fluxo Migratório, Código DAS-101.1, do Departamento de Trabalho/SEPS, na vaga decorrente da exoneração de ROSANGELA SILVA SARAIVA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de agosto de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

EDSON GOMES CORREIA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1087 de 28 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar OSMAR GOMES MELO, do cargo em comissão de Assessor, Código DAS-102.1, da Secretaria de Educação e Cultura/SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de agosto de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

EDSON GOMES CORREIA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1088 de 28 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 3123/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar RIVANDA DE NAZARÉ DA SILVA GUIMARÃES, do cargo em comissão de Diretor da Escola de 1º Grau Zolito de Jesus Nunes, Código DAS-101.1, do Departamento de Ensino/SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de agosto de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

EDSON GOMES CORREIA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1089 de 29 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 3068/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MANOEL DA SILVA CAMARÃO, do cargo em comissão de Diretor da Escola Comercial Professor Gabriel de Almeida Café, Código LT-DAS.101.1, do Departamento de Ensino/SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de agosto de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

EDSON GOMES CORREIA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1090 de 28 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 2973/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ROSA MARIA DE SOUZA MELO, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Assuntos Culturais, Código LT-DAS.101.1, do Departamento de Ação Complementar/SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de agosto de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

EDSON GOMES CORREIA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1091 de 28 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 3070/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOSÉ LUIZ RAMOS DA PAIXÃO, do cargo em comissão de Diretor do Colégio Amapaense, Código LT-DAS.101.1, do Departamento de Ensino/SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de agosto de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

EDSON GOMES CORREIA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1092 de 28 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 3121/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar LÚCIA MARIA LIMA DE ANDRADE, do cargo em comissão de Diretora da Escola de 1º Grau Josefa Juçileide, Código LT-DAS.101.1, do Departamento de Ensino/SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de agosto de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

EDSON GOMES CORREIA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1093 de 28 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II,

do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 3119/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar CLEODINÉIA PAES DO CARMO, do cargo em comissão de Diretora da Escola de 1º Grau Sebastiana Lenir, Código LT-DAS.101.1, do Departamento de Ensino/SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de agosto de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

EDSON GOMES CORREIA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1094 de 28 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 3117/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MANOEL DO NASCIMENTO RAMOS, do cargo em comissão de Diretor da Escola de 1º Grau Deusolina Sales Farias, Código LT-DAS.101.1, do Departamento de Ensino/SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de agosto de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

EDSON GOMES CORREIA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1095 de 28 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 3115/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar GERSINA FERREIRA CAMARÃO, do cargo em comissão de Diretora da Escola de 1º Grau D. Aristides Piróvano, Código LT-DAS.101.1, do Departamento de Ensino/SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de agosto de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

EDSON GOMES CORREIA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1096 de 28 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 3072/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MIRACY DA SILVA BELEZA, do cargo em comissão de Diretor do Instituto de Educação do Território do Amapá, Código DAS-101.1, do Departamento de Ensino/SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de agosto de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

EDSON GOMES CORREIA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1097 de 28 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980 e Ofício nº 2760/85-SEEC;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ODETE BAÍA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Escola de 1º Grau Irmã Santina Rioli, Código DAS-101.1, do Departamento de Ensino/SEEC, na vaga decorrente da exoneração de MARIZETE GONÇALVES DA SILVA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de agosto de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

EDSON GOMES CORREIA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1098 de 28 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980 e Ofício nº 2770/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SILVIO SOBRINHO SOARES CASTILLO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria Setorial de Planejamento, Código DAS-101.1, da Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, na vaga decorrente da exoneração NILSON MONTORIL DE ARAÚJO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de agosto de 1985, 97 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

EDSON GOME CORREIA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1099 de 28 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980 e Ofício nº 2763/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear AROLDO MÁRIO NINA DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de chefe da Divisão de Educação Física Esporte e Recreação, Código LT-DAS-101.1, do Departamento de Ensino/SEEC, na vaga decorrente da exoneração de KÁTIA MORO DE CARVALHO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de agosto de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

EDSON GOMES CORREIA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1100 de 28 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980 e Ofício nº 2937/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA LOPES, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Ensino de 2º Grau, Código DAS-101.1, do Departamento de Ensino/SEEC, na vaga decorrente da exoneração de MARIA RAIMUNDA RIBEIRO DA COSTA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de agosto de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

EDSON GOMES CORREIA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1101 de 28 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980, e Ofício nº 3120/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA ELÍSIA DA COSTA SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola de 1º Grau Sebastiana Lenir, Código LT-DAS.101.1, do Departamento de Ensino/SEEC, na vaga decorrente da exoneração de CLÉ ODINÉIA PAES DO CARMO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de agosto de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

EDSON GOMES CORREIA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1102 de 28 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980 e Ofício nº 2771/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SYLVIA SOARES CASTILLO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código DAS-102.1, da Secretaria de Educação e Cultura/SEEC, na vaga decorrente da exoneração de OSMAR GOMES MELO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de agosto de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

EDSON GOMES CORREIA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1103 de 28 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980 e Ofício nº 2755/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear HAROLDO MONTEIRO PENA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Assistência ao Estudando, Código DAS-101.1, do Departamento de Ação Complementar/SEEC, na vaga decorrente da exoneração de JOSIMAR LOPES DOS SANTOS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de agosto de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

EDSON GOMES CORREIA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1104 de 28 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980 e Ofício nº 3069/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ELIANA COUTINHO SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Escola Comercial Professor Gabriel de Almeida Café, Código DAS-101.1, do Departamento de Ensino/SEEC, na vaga decorrente da exoneração de MANOEL DA SILVA CAMARÃO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de agosto de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

EDSON GOMES CORREIA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1105 de 28 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980 e Ofício nº 2974/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear REGINA LÚCIA FERREIRA VALENTE, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Assuntos Culturais, Código DAS-101.1, do Departamento de Ação Complementar/SEEC, na vaga decorrente da exoneração de ROSA MARIA DE SOUSA MELO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de agosto de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

EDSON GOMES CORREIA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1106 de 28 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980 e Ofício nº 3073/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CONCEIÇÃO CORREA MEDEIROS, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Instituto de Educação do Território do Amapá, Código LT-DAS-101.1, do Departamento de Ensino/SEEC, na vaga decorrente da exoneração de MIRACY DA SILVA BELEZA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de agosto de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

EDSON GOMES CORREIA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1107 de 28 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA DAS GRAÇAS TAMER VASQUES, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Escola de 1º Grau Deusolina Sales Farias, Código LT-DAS-101.1, do Departamento de Ensino/SEEC, na vaga decorrente da exoneração de MA-NOEL DO NASCIMENTO RAMOS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de agosto de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

EDSON GOMES CORREIA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1108 de 28 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980 e Ofício nº 2976/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código DAS-102.1, da Secretaria de Educação e Cultura/SEEC, na vaga decorrente da exoneração de ONEIDE DE NAZARÉ BATISTA SOARES.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de agosto de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

EDSON GOMES CORREIA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1109 de 28 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980 e Ofício nº 3122/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANA MARIA BATISTA GUERRA, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola de 1º Grau Josefa Jucileide, Código LT-DAS-101.1, do Departamento de Ensi-

no/SEEC, na vaga decorrente da exoneração de LÚCIA MARIA LIMA DE ANDRADE.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de agosto de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

EDSON GOMES CORREIA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1110 de 28 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980 e Ofício nº 3071/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ BORGES TAVARES FILHO, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Colégio Amapaense, Código DAS-101.1, do Departamento de Ensino/SEEC, na vaga decorrente da exoneração de JOSÉ LUIZ RAMOS DA PAIXÃO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de agosto de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

EDSON GOMES CORREIA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1111 de 28 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980 e Ofício nº 3124/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOÃO BOSCO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Escola de 1º Grau Zolito de Jesus Nunes, Código DAS-101.1, do Departamento de Ensino / SEEC, na vaga decorrente da exoneração de RIVANDA DE NAZARÉ DA SILVA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de agosto de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

EDSON GOMES CORREIA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1112 de 28 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980, e Ofício nº 3116/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAIMUNDO ALDO SIQUEIRA, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Escola de 1º Grau Dom Aristides Piróvano, Código LT-DAS.101.1, do Departamento de Ensino/SEEC, na vaga decorrente da exoneração de GERSINA FERREIRA CAMARÃO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de agosto de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

EDSON GOMES CORREIA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1113 de 28 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 22/85-CIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar na forma do § único, do artigo 220, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, os trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída através do Decreto (P) nº 0691, de 10 de junho de 1985, publicado no Diário Oficial do Território de nº 4440, do dia 14 do mesmo mês e ano, por mais trinta (30) dias, a contar de 27 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de agosto de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

EDSON GOMES CORREIA
Governador Substituto

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

GABINETE DO GOVERNADOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR INTERINO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, de acordo com o Artigo 26 do Decreto-Lei nº 411/69 e Artigo 15 do Regimento Interno do Conselho Territorial do Amapá, convoca os Senhores Conselheiros a comparecerem a Décima Terceira (13ª) Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 31 de agosto do corrente ano, com seu início previsto para às 09:00 horas, na Sala de Reunião do Colegiado, situada nas dependências do Palácio do Setentrião, com a finalidade de:

I - Examinar a Proposta da 2ª Reformulação Orçamentária do Território Federal do Amapá, referente ao presente exercício.

II - O que mais ocorrer.

Macapá, 29 de agosto de 1985.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE AGOSTO DE 1985 PARA CIÊNCIA E DEVOLUÇÃO DAS INTIMAÇÕES DAS PARTES.

* JUIZ DE DIREITO: Dr. DORIVAL BARBOZA

* DIRETOR DE SECRETARIA DA VARA CÍVEL: Sr. LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA

ALIMENTOS:

Processo Cível nº 16.799/85

Requerente : DANIELE PAULA PANTOJA RODRIGUES, rep. por LUCIVALDA DE OLIVEIRA PANTOJA

Advogado : Dr. Jamil Davi Valente dos Santos

Requerido : EDSON MADUREIRA RODRIGUES

Advogado : Dr. José Luis Calandrini de Azevedo

Despacho : "Junte-se. Indefiro, visto que a sentença já transitou em julgado. Intime-se. Macapá, 13 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

ALVARÁ:

Processo Cível nº 17.036/85

Requerente : JOSÉ GOMES BEZERRA

Advogada : Dra. Judith Gonçalves Teles

Sentença : "Por esta razão, INDEFIRO a inicial. Venha o autor, querendo, pelas vias ordinárias. Publique-se, registre-se e intime-se. Macapá, 18 de junho de 1.985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

ALVARÁ JUDICIAL:

Processo Cível nº 15.180/84

Requerente : MARIA TEREZA SANTOS DA SILVA

Advogado : Dr. Pedro Petcov

Sentença : "Isto posto, julgo extinto o presente proces-

so, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso II c/c/ parágrafo 1º do mesmo artigo, do CPC. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. P. R. I. Macapá, 08 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

COBRANÇA:

Processo Cível nº 16.370/84

Requerente : EQUADOR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.

Advogada : Dra. Marly Calixto Evelim Coelho

Requerida : BANAKOBA LTDA.

Sentença : "Julgo, por sentença, extinto o presente processo, com fundamento no art. 794, inciso I do CPC. Expeça-se mandado de levantamento da penhora. Transitada esta em julgado e levantada a penhora, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intime-se. Macapá, 14 de agosto de 1.985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

COBRANÇA:

Processo Cível nº 17.136/85

Requerente : R. B. FERREIRA

Advogado : Dr. Cícero Borges Bordalo

Requerida : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

Advogado : Dr. Oswaldo B. de A. Trindade

Despacho : "Junte-se. Defiro. Publique-se. Em 16 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

Despacho de fls. 348: "Acolho a arguição de nulidade da citação, formulada pela re, CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, para declarar nula a citação. Intime-se o patrono da ré desta decisão para o fim previsto no parágrafo 2º do artigo 214 do Código de Processo Civil. Macapá, 05 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

COBRANÇA COM RITO SUMARÍSSIMO:

Processo Cível nº 12.686/82

Requerente : TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S. A. - TELEAMAPÁ

Advogado : Dr. Omar Gonçalves de Oliveira

Requerido : R. SILVA

Sentença : "Considerando que a autora abandonou a causa, deixando de dar seguimento ao feito, apesar de intimada para fazê-lo, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso III c/c/ parágrafo 1º do mesmo artigo, do CPC. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intime-se. Macapá, 13 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

DIVÓRCIO LITIGIOSO:

Processo Cível nº 10.357/79

Requerente : ALFREDO SANCHES GONZALEZ

Advogado : Dr. Cícero Borges Bordalo

Requerida : MARIA LEÃO VIDAL

Despacho : "Junte-se. Indefiro, nestes autos. O pedido de tradução deve ser formulado em procedimento autônomo, sendo posteriormente anexado ao processo o documento e a respectiva tradução. Art. 157 do CPC. Intime-se. Macapá, 16 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO:

Processo Cível nº 12.721/82

Exequente : A. BOTELHO & CIA. LTDA.

Advogado : Dr. Olímpio Palhares Ferreira

Executado : ADAUTO DE QUEIROZ SANTANA

Advogado : Dr. Pedro Petcov

Despacho : "Junte-se. Defiro o pedido de suspensão. Intime-se. Macapá, 15 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

DESPEJO:

Processo Cível nº 17.220/85

Requerente : SEBASTIÃO LOBATO NUNES

Advogado : Dr. Emanuel Moura Pereira

Requerido : RICARDO PADILHA GREGÓRIO

Sentença : "Isto posto, julgo extinto o presente processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso VIII do Código de Processo Civil. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intime-se. Macapá, 09 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO:

Processo Cível nº 17.057/85

Exequente : ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA

Advogado : Dr. Francisco Souza de Oliveira

Executado : EDITH MARIA ABREU DA CONCEIÇÃO

Despacho : "Junte-se. Defiro o pedido de suspensão. Intime-se. Macapá, 14 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA-JUDICIAL:

Processo Cível nº 16.562/85

Exequente : AUGUSTO DA SILVA LOUREIRO

Advogado : Dr. Francisco Souza de Oliveira

Executado : ANTONIO PACHECO RIBEIRO

Despacho : "Junte-se. Defiro o pedido de suspensão. Intime-se. Macapá, 14 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO:

Processo Cível nº 17.130/85

Exequente : FINASA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogada : Dra. Marília Costa Lima Cavalcante

Executados : RUBEM DE LIMA PACHECO e MARIA DE NAZARÉ PACHECO DE SOUZA

Sentença : "Julgo, por sentença, extinto o presente processo com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Transitada esta sentença em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intime-se. Macapá, 09 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO FISCAL:

Processo Cível nº 1.249/85

Exequente : INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IBDF

Advogada : Dra. Luíza Maria Costa Pessoa

Executado : S. R. FERREIRA

Sentença : "Julgo, por sentença, extinto o presente processo de execução, com fundamento no art. 794, inciso I do CPC. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intime-se. Macapá, 19 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO:

Processo Cível nº 13.937/83

Exequente : IRMÃOS ZAGURY & CIA. LTDA.

Advogada : Dra. Francisca Silva

Executada : TEREZINHA FERREIRA MORAES

Sentença : "Julgo, por sentença, extinto o presente processo, com fundamento no art. 267, inciso II c/c/ parágrafo 1º do mesmo artigo, do CPC. Transitada esta em julgado, expeça-se mandado de levantamento de penhora. Levantada a penhora, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intime-se. Macapá, 14 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO:

Processo Cível nº 16.854/85

Exequente : JOSÉ ALCOLUMBRE CIA. LTDA.

Advogada : Dra. Marly Calixto Evelim Coelho

Executado : VANILDO CORDEIRO PONTES

Sentença : "Isto posto, julgo extinto o presente processo, com fundamento nos artigos 569 e 267, inciso VIII do CPC. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Devolva-se à exequente os títulos que instruíram a inicial. Macapá, 15 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO:

Processo Cível nº 16.873/85

Exequente : MOTOGERAL LTDA.

Advogada : Dra. Marly Calixto Evelim Coelho

Executada : AGRO OURO LTDA.

Despacho : "Junte-se. Suspendo o curso do processo. Aguarde-se em arquivo. Intime-se. Macapá, 09 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO:

Processo Cível nº 16.986/85

Exequente : REBEMA - REVENDEDORA DE BEBIDAS MACAPÁ LTDA.

Advogada : Dra. Luci Meire Silva do Nascimento

Executado : SÉRGIO ROBERTO GONÇALVES SARDINHA

Despacho : "Junte-se. Defiro. Intime-se. Macapá, 19 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO:

Processo Cível nº 12.624/82

Exequente : TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S.A. - TELEAMAPÁ

Advogado : Dr. Omar Gonçalves de Oliveira
 Executado : JOSÉ MARCOS DUTRA DOS SANTOS
 Sentença : "Por todos estes motivos, julgo extinto o presente processo com fundamento no art. 267, inciso II c/c/ parágrafo 1º do mesmo artigo, do CPC. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intím-se. Macapá, 13 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

INDENIZAÇÃO COM RITO SUMARISSIMO:

Processo Cível nº 16.902/85
 Requerente : ADEMILSON BENEDITO PEREIRA NUNES
 Advogado : Dr. Jorge Wagner Costa Gomes
 Requerido : GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
 Advogada : Dra. Daisy Maria Campos do Nascimento Garcia
 Sentença : "Isto posto, julgo procedente a presente ação de reparação de dano proposta por ADEMILSON BENEDITO PEREIRA NUNES em desfavor do GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ e condeno o réu a pagar ao autor, a título de indenização, a importância de Cr\$ 4.700.000 (Quatro milhões e setecentos mil cruzeiros), acrescida de correção monetária e juros de mora, contados a partir da data do evento (Aps. Cvs. 10.675, 11.438 e 12.434). Condeno ainda o réu a pagar honorários advocatícios que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor do débito à época do efetivo pagamento, bem como as despesas processuais pagas pelo autor. Sentença sujeita ao Duplo grau de Jurisdição art. 475, II do CPC (Com. ao CPC - Pontes de Miranda - vol. V, página 219). Publique-se, registre-se e intím-se. Macapá, 12 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO:

Processo Cível nº 17.169/85
 Requerente : ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DO AMAPÁ - APA
 Advogada : Dra. Vera de Jesus Pinheiro Corrêa
 Requerido : MANOEL MARIA GOMES COSTA
 Advogado : Dr. Evaldy Motta de Oliveira
 Despacho : "A questão da perda do mandato do sr. Manoel Maria Gomes Costa está subjúdice. O feito já foi julgado e se encontra em fase de apelação. Aguarde-se, pois, o julgamento da apelação. Intím-se. Macapá, 16 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO:

Processo Cível nº 17.133/85
 Requerente : MARIA MADLAENA RODRIGUES DE SOUZA
 Advogada : Dra. Judith Teles Gonçalves
 Requerido : JOSÉ ALVES DE LIMA
 Sentença : "Isto posto, julgo procedente o pedido e mantenho a medida liminar já concedida e devidamente cumprida. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intím-se. Macapá, 08 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

O presente EXPEDIENTE será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. O que cumpra-se na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos vinte dias do mês de agosto do ano de um mil, novecentos e oitenta e cinco. Eu, Maria Zely Ferreira Gomes, atendente judiciário, datilografei. Eu, LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevi.

VISTO:
 DORIVAL BARBOZA LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
 Juiz de Direito Diretor de Secretaria

ASSOCIAÇÃO DOS CABELEIREIROS DO AMAPÁ - ACAP.

ESTATUTO

CAPÍTULO I

Da Associação dos Cabeleireiros do Amapá e seus fins.

Art. 1º - A Associação dos Cabeleireiros do Amapá, com a sigla ACAP, fundada em 26 de junho de 1985, é uma entidade de civil, autônoma, filantrópica e assistencial, alheia a atividades de caráter político-partidária ou religiosa, com duração indeterminada, com sede e foro nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, e se regerá pelo presente Estatuto.

Art. 2º - São fins da Associação dos Cabeleireiros do Amapá.

I - Promover a União dos Profissionais relacionados no art. 3º deste Estatuto;

II - Defender, perante os Poderes Públicos, autoridades administrativas e jurídicas, os interesses da classe e, individualmente, os interesses dos Associados, relacionados com a sua vida profissional, amparando-os quando se fizer necessário;

III - Promover a atualização e desenvolvimento profissional da Classe;

IV - Manter intercâmbio com associações congêneres;

V - Organizar e manter serviços úteis aos seus associados e prestar-lhes assistência e apoio, de acordo com suas possibilidades.

CAPÍTULO II

Dos Sócios e da inscrição

Art. 3º - Podem ser sócios da ACAP os profissionais que, exerçam ou tenham habilitação para exercer as atividades de:

I - Cabeleireiro

II - Manicura

III - Barbeiro

Art. 4º - Para associar-se na ACAP, é necessário:

I - exercer ou ter habilitação para exercer uma das atividades prevista no art. 3º.

II - declaração de idoneidade e de que atende ao inciso "I" deste artigo, firmada por dois associados da ACAP.

Art. 5º - Os sócios da ACAP classificam-se nas seguintes categorias:

I - Contribuintes - os profissionais que atendam as exigências do art. 3º deste estatuto, e que contribuam com mensalidades fixadas pela diretoria;

II - Beneméritos - Os sócios contribuintes que hajam prestados relevantes serviços a ACAP;

III - Honorários - As pessoas físicas ou jurídicas que hajam prestados relevantes serviços a ACAP.

Parágrafo Único - Os sócios honorários não votam, não são votados não podem ocupar cargos de nomeação, nem podem participar das assembleias gerais, podendo, porém, assistilas.

CAPÍTULO III

Art. 6º - São direitos dos associados:

I - Receber assistência, quando solicitada, relacionada com sua vida profissional;

II - Participar de vantagens materiais proporcionadas pela entidade;

III - Reclamar quando se julgar prejudicado em seus direitos;

IV - Votar e ser votado nos termos deste estatuto;

V - Votar para eleição da diretoria, desde que tenham ingressado no quadro social 60 (sessenta) dias antes do dia da eleição;

VI - Solicitar exclusão do quadro de sócios;

VII - Requerer à diretoria a convocação de Assembleia Geral, de acordo com o estatuto.

Art. 7º - São deveres do associado:

I - Prestigiar a entidade;

II - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o estatuto da entidade, as resoluções da assembleia geral, as decisões da diretoria, zelando pela associação;

III - Prestar colaboração à diretoria;

IV - Cumprir regularmente seus compromissos financeiros com a entidade;

V - Desempenhar com eficiência o cargo para o qual for eleito ou nomeado;

VI - Observar, fielmente, os princípios de ética profissional e urbanidade;

VII - Comparecer às assembleias gerais;

VIII - Tomar atitudes em nome da ACAP somente se autorizado pela diretoria.

CAPÍTULO IV

Da Administração

Art. 8º - A diretoria da Associação dos Cabeleireiros do Amapá ACAP é constituída de um presidente, um vice-presidente, um secretário geral, um sub-secretário, um tesoureiro geral e um sub-tesoureiro.

§ 1º Os membros da diretoria serão eleitos por voto direto e secreto, em assembleia geral, por dois anos, dentre sócios com mais de um ano de inscrição na ACAP.

§ 2º O mandato da diretoria começa a 26 de junho de cada biênio.

CAPÍTULO V

Dos deveres da diretoria

Art. 9º - A diretoria compete:

I - Orientar os destinos da entidade, garantindo o pleno funcionamento;

II - Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as decisões da assembleia geral;

III - Reunir-se, mensalmente, com a presença, no mínimo, da maioria simples de seus membros;

IV - Admitir sócios das diferentes categorias;

V - Admitir funcionários, na forma legal, necessários ao desenvolvimento das atividades da entidade;

VI - Dispensar funcionários, na forma da lei;

VII - Nomear comissões;

VIII - Receber e estudar reclamações de sócios prejudicados em seus direitos e dar-lhes as devidas soluções;

IX - Contratar serviços profissionais quando necessário ao atendimento das atividades da ACAP;

X - Reunir-se extraordinariamente quando necessário;

XI - Criar departamentos para o atendimento dos fins da entidade;

XII - Aplicar penalidades a sócios, nos termos do estatuto;

XIII - Resolver os casos omissos de administração no presente estatuto.

§ 1º Os membros da diretoria não podem assumir compromissos e tomar decisões isoladamente.

§ 2º - Os membros da diretoria só poderão atuar isoladamente quando no cumprimento da atribuição específicos e de rotina de seus cargos.

Art. 10º - Ao Presidente compete:

I - Representar a Associação dos Cabeleireiros do Amapá ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

II - Velar pelo interesse da entidade;

III - Convocar e presidir reuniões;

IV - Apresentar relatórios, anualmente, à assembleia geral durante o mês de fevereiro;

V - Assinar balanço e cheques juntamente com o tesoureiro geral;

VI - Autorizar despesas de expediente;

VII - Aplicar penalidades.

Art. 11º - Ao Vice-Presidente compete:

I - Substituir o presidente em suas faltas e impedimentos;

II - Auxiliar o presidente no exercício de suas funções.

Art. 12º - Ao secretário geral compete:

I - Dirigir a secretaria da entidade;

II - Redigir as atas da reunião;

III - Despachar com o presidente o expediente ordinário da Associação;

IV - Apresentar relatório de seu trabalho à diretoria;

V - Organizar o cadastro geral dos sócios;

VI - Substituir o vice-presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 13º - Ao sub-secretário compete:

I - Substituir o secretário em suas faltas e impedimentos;

II - Auxiliar o secretário geral no exercício de suas funções.

Art. 14º - Ao tesoureiro geral compete:

I - Dirigir a tesouraria da associação;

II - Arrecadar todas as rendas e contribuições devidas à entidade;

III - Manter em ordem, asseio e clareza a escrituração contábil;

IV - Apresentar balancetes mensal à diretoria;

V - Pagar todas as despesas, contas e obrigações, assinando com o presidente, os cheques e ordens de pagamentos;

VI - Promover o aumento da arrecadação da entidade;

VII - Apresentar, anualmente, balanço geral, que incluirá o relatório da diretoria.

Art. 15º - Compete ao sub-tesoureiro:

I - Substituir o tesoureiro geral em suas faltas e impedimentos;

II - Auxiliar o tesoureiro geral no exercício de suas funções.

CAPÍTULO VI

Do Conselho Fiscal

Art. 16º - O Conselho Fiscal é composto por 03 (três) conselheiros titulares e 02 (dois) suplentes.

§ 1º Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos por voto direto e secreto, em assembleia geral, juntamente com a diretoria, dentre sócios com mais de um ano de inscrição na entidade;

§ 2º O mandato do conselho Fiscal é coincidente com o da diretoria.

Art. 17º - Ao Conselho Fiscal compete:

I - Examinar toda a escrituração e documentos contábeis, apresentando relatório trimestral à diretoria;

II - Dar parecer anual sobre balanços geral a ser apresentado pela assembleia geral.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal elegerá dentre seus membros o seu presidente.

CAPÍTULO VII

Das Contribuições

Art. 189 - Os sócios contribuintes pagarão a mensalidade de fixada pela diretoria.

§ 1º - Considera-se quite o sócio que houver pago o último mês vencido.

§ 2º - Os sócios honorários e beneméritos são isentos do pagamento a que se refere este artigo.

CAPÍTULO VIII

Das Eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal

Art. 199 - As eleições para a diretoria e para o Conselho Fiscal serão realizadas por voto direto e secreto, bienalmente, no segundo sábado do mês de junho.

Art. 209 - Só terão direito a voto os sócios contribuintes, que estejam inscritos há pelo menos 60 (sessenta) dias antes do dia da eleição e quites com a tesouraria.

Art. 219 - Para votar é obrigatória a apresentação da carteira social.

§ 1º A chapa deverá ser registrada junto à diretoria com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias, da data da eleição.

§ 2º São nulos os votos dados a chapa não registrada.

Art. 229 - Não é permitida a reeleição por mais de um mandato.

Art. 239 - A mesa receptora será composta por sócios em gozo de seus direitos estatutários designados pela diretoria.

Parágrafo Único - Não pode compor a mesa receptora os membros das chapas concorrentes.

Art. 249 - A comissão apuradora dos votos será designada pela diretoria entre sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§ 1º Não podem compor a comissão os membros das chapas concorrentes.

§ 2º A comissão a que se refere o presente artigo fará, publicamente, a contagem dos votos, proclamando a chapa vencedora.

CAPÍTULO IX

Da Assembléia Geral

Art. 259 - Constituem a Assembléia Geral da ACAP todos os sócios inscritos, que se achem em pleno gozo dos direitos conferidos por este estatuto.

Art. 269 - Compete a Assembléia Geral:

I - Apreçar o relatório, o balanço e as contas da diretoria;

II - Eleger os membros da diretoria;

III - Deliberar sobre qualquer assunto submetido a sua decisão pela diretoria.

Art. 279 - A Assembléia Geral reunir-se-á mediante convocação com pelo menos 48 horas de antecedência:

I - Ordinariamente, no mês de fevereiro de cada ano, nos termos do item I do artigo anterior, e no segundo sábado do mês de julho, nos termos do item II do mesmo artigo.

II - Extraordinariamente, quando necessário por iniciativa do Presidente ou de 1/4 dos associados.

Parágrafo Único - O quorum para instalação da assembléia Geral será de 1/3 dos associados em primeira convocação e de qualquer número em segunda convocação, meia hora mais tarde.

CAPÍTULO X

Das penalidades e da perda de mandato

Art. 289 - As penas disciplinares consistem em:

I - Advertência, aplicada pelo presidente;

II - Suspensão, aplicada pela diretoria;

III - Exclusão do quadro de sócios, aplicada pela diretoria, após exercido o direito de defesa pelo associado.

Art. 299 - Perderá o mandato o membro da diretoria:

I - que deixar de comparecer às reuniões 4 vezes consecutivas, sem motivo justificado;

II - que deixar de cumprir os deveres atinentes ao cargo que exerce;

III - quando houver prova de agir ilegalmente.

CAPÍTULO XI

Do patrimônio e da renda

Art. 309 - O patrimônio da ACAP é constituído por:

I - bens móveis e imóveis adquiridos;

II - legados e doações;

III - quaisquer bens e valores adventícios.

Parágrafo Único - Constituem receitas da ACAP:

I - Ordinária, as contribuições obrigatórias.

II - Extraordinárias:

a) as contribuições voluntárias;

b) as que, sem infringência da lei, foram geradas pela diretoria.

CAPÍTULO XII

Das disposições gerais e transitórias

Art. 319 - A ACAP só poderá ser dissolvida quando deixar de preencher suas finalidades e por resolução de 2/3 dos sócios em gozo de seus direitos definidos neste estatuto, reunidos em assembléia geral especialmente convocada.

Art. 329 - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da ACAP.

Art. 339 - Os casos omissos do presente estatuto serão resolvido pela diretoria.

Art. 349 - O presente estatuto só poderá ser alterado por decisão da maioria dos sócios contribuintes presentes em reunião de assembléia geral, especialmente convocada para esse fim, depois de dois anos de sua aprovação.

Macapá-AP., 26 de julho de 1985.

ROSICLEIDE DE MELO CAVALCANTE
Presidente

MEMBROS: BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE NETO
MARIA ERANY RANGEL PONTES
MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO DE OLIVEIRA
ROBERTO SOARES COSTA
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS ARAÚJO

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 067/85-PROG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, doravante denominado simplesmente GOVERNO, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor JORGE NOVA DA COSTA e a Prefeitura Municipal de Calçoene, daqui em diante denominada simplesmente PREFEITURA, representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor JOÃO JORGE GOULART SALOMÃO SANTANA, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tempor ob-

jetivo subsidiar os vencimentos do Prefeito do referido município.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os recursos para fazerem frente às despesas do presente Termo Aditivo, no valor de Cr\$ 34.353.044 (Trinta e Quatro Milhões, Trezentos e Cinquenta e Três Mil, Quarenta e Quatro Cruzeiros) correrão à conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Natureza da Despesa 4.3.2.3.06, Programa de trabalho 03090402.005, conforme Nota de Empenho nº 6940, emitida em 08 de agosto de 1985.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos destinados à execução do presente Termo Aditivo serão liberados em parcela única, após a assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Governo deste Território, deverá ser feita no prazo de vinte (20) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no Convênio ora aditado.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo em oito (08) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá (AP), 16 de agosto de 1985.

JORGE NOVA DA COSTA
GOVERNO

JOÃO JORGE GOULART SALOMÃO SANTANA
PREFEITURA

TESTEMUNHAS : Angelo de Alcantara Queiroz
Raimundo da Silva

MINISTÉRIO DO INTERIOR

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/85 - CAESA

A Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA, através da Comissão Permanente de Licitação para Obras, Serviços e Compras de Materiais da CAESA, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Tomada de Preços nº 03/85-CAESA, destinada à execução dos serviços de sondagem geológica e construção de dois (2) poços tubulares para o Sistema de Abastecimento de Água das Vilas Hildemar Maia e Fazendinha, neste Território.

A licitação realizar-se-á às 09 horas do dia 04 de setembro de 1985, no prédio do Escritório Central da Empresa, localizado na Av. Ernestino Borges nº 222, nesta cidade de Macapá, ocasião em que serão recebidos os documentos da habilitação e proposta.

A pasta do Edital de Licitação, contendo as Especificações e demais elementos necessários à apresentação das propostas, poderá ser obtida no endereço acima mencionado, nos horários normais de expediente, mediante o recolhimento à Tesouraria da CAESA da Taxa de Cr\$-200.000 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS).

Macapá (AP), 20 de agosto de 1985.

JOSÉ ALBERTO JANSEN JUCÁ
Presidente da CPL

MINISTÉRIO DO INTERIOR

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/85 - CAESA

A Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA, através

da Comissão Permanente de Licitação para Obras, Serviços e Compras de Materiais da CAESA, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Tomada de Preços nº 04/85-CAESA, destinada à execução dos serviços de sondagem geológica e construção de dois (2) poços tubulares para o Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Macapá.

A licitação realizar-se-á às 09 horas do dia 09 de setembro de 1985, no prédio do Escritório Central da Empresa, localizado na Av. Ernestino Borges nº 222, nesta cidade de Macapá, ocasião em que serão recebidos os documentos de habilitação e proposta.

A pasta do Edital de Licitação, contendo as Especificações e demais elementos necessários à apresentação das propostas, poderá ser obtida no endereço acima mencionado, nos horários normais de expediente, mediante o recolhimento à Tesouraria da CAESA da taxa de Cr\$-200.000 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS).

Macapá (AP), 24 de agosto de 1985

JOSÉ ALBERTO JANSEN JUCÁ
Presidente da CPL

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MACAPÁ

Insc. no C.G.C. (MF) nº 04.195.525/0001-80

ELEIÇÕES SINDICAIS

A V I S O

Em cumprimento ao disposto no Art. 21 Item III da Portaria nº 3437 de 20 de dezembro de 1974 comunico que foi registrada a chapa nº 01 como concorrente à eleição a que se refere o aviso publicado no dia 1º de agosto de 1985 no Diário Oficial: MANOEL DE NAZARETH ALMEIDA PANTOJA, PEDRO RAMOS DE SOUSA, ADALBERTO DE SOUSA SANTANA, EDILSON BAÍA DA COSTA, DINIZ ARANHA DA SILVA, MARTINHO PEREIRA LOBATO, BENEDITO GOMES DE ALMEIDA, FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MAGNO, JOAQUIM LOPES DA COSTA, RAIMUNDO CARLOS DA SILVEIRA, PEDRO AGUIAR E JOSIAS RIBEIRO DOS SANTOS.

Nos termos do Art. 61 da Portaria acima mencionada, o prazo para impugnação de candidaturas é de 05 dias a contar da publicação deste aviso.

Macapá, 28 de agosto de 1985.

MANOEL DE NAZARETH ALMEIDA PANTOJA
Presidente

CIMACER S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAL CERÂMICO

E R R A T A

Na Ata da 16ª Reunião do Conselho de Administração Realizada em 29/03/85, publicada no Diário Oficial Nº 4488 de 21/08/85, onde se lê Macapá 29 de março de 1985 leia-se Macapá 01 de agosto de 1985.

FERNANDO ALBERTO MOREIRA DA ROCHA
Diretor Adm. e Financ.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO/SUNAB

DELEGACIA REGIONAL DO AMAPÁ - DEAP

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/85 - DEAP

A Comissão Permanente de Licitação da Delegacia Regional da SUNAB no Território Federal do Amapá, instituída pela portaria nº 02/83-DEAP/SUNAB, torna público a todos os interessados que fará realizar na sala da Seção de Administração (SEAD), da Delegacia da SUNAB situada à Av. Mendonça Furtado nº 819, na cidade de Macapá, às 16:00 hs do dia 18.09.85. Licitação na modalidade Tomada de Preços, para execução dos serviços discriminados no anexo I do presente Edital, e serviços de vigilância do prédio onde funciona a Delegacia, as propostas serão recebidas pela SEAD, da mencionada Delegacia, no horário de

--8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira.

O Edital acha-se afixado na portaria da Delegacia da SUNAB no Território Federal do Amapá.

Macapá, 28 de agosto de 1985.

GUILHERME FONSECA
Pte. Comissão Licitação

LUIZ ARMANDO NUNES RAMOS
Delegado SUNAB-DEAP

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

Processo nº 01/85

Pedido de Registro de Candidatos

Requerente: Partido Democrático Trabalhista - PDT.

Vistos, etc...

A Comissão Diretora Municipal Provisória do Partido Democrático Trabalhista - PDT, por seu Presidente, requereu ao Juízo Eleitoral desta 2ª Zona o registro dos candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito de Macapá, respectivamente, senhores Julio Maria Pinto Pereira e Aroldo da Graça Souza Góes. Esclareceu o peticionário que os nomes indicados foram escolhidos na Convenção do Partido, realizada no dia 11 de agosto de 1.985. Instruiu o pedido com: cópia autêntica da ata da convenção que escolheu os candidatos; autorizações dos candidatos; certidões fornecidas pelo cartório eleitoral, de domicílio eleitoral e de filiação partidária; folhas corridas fornecida pelo Cartório; declarações de bens dos candidatos. Com fundamento no art. 35 da Resolução nº 12.171/85-TSE, requereu o registro dos candidatos com os seguintes nomes: Para Prefeito: Júlio Maria Pinto Pereira ou Júlio Pereira ou Júlio; Para Vice-Prefeito: Aroldo da Graça Souza Góes, ou Aroldo Góes ou Aroldo.

O pedido foi recebido e o edital para conhecimento de terceiros publicado no Diário Oficial do dia 20.08.1985 e afixado no Cartório Eleitoral, no local de costume.

Por fim o Sr. Escrivão Eleitoral certificou às fls. que o edital foi publicado no Diário Oficial e que decorreu o prazo legal sem que fosse apresentada impugnação ao pedido de registro.

Relatados, D E C I D O:

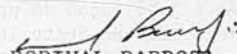
O pedido veio instruído com os documentos exigidos por lei. As formalidades legais foram atendidas, especialmente a publicação

do edital no órgão oficial e a afixação do referido edital no local de costume. Não houve qualquer impugnação ao pedido.

Por todo o exposto, acolho o pedido e defiro o registro das candidaturas constantes da petição inicial, conforme o requerido.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Macapá, 28 de agosto de 1.985.


DORIVAL BARBOZA
Juiz Eleitoral-

Processo de nº 02/85

Pedido de Registro de Candidatos

Requerente: Partido dos Trabalhadores -PT.

Vistos, etc...

O Partido dos Trabalhadores-PT, por seu Presidente, requereu ao Juízo Eleitoral desta 2ª Zona o registro dos candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito de Macapá, respectivamente, os senhores Manoel Braga Pinto e Francisco Maurício de Sena Junior. Instruiu o pedido com: cópia autêntica da ata da convenção na qual foram escolhidos os candidatos, devidamente conferida pelo Cartório Eleitoral; autorizações dos candidatos para registro de seus nomes; Certidões do Cartório Eleitoral atestando o tempo de domicílio eleitoral e de filiação partidária; Certidões negativas fornecidas pelos cartórios competentes e declarações de bens dos candidatos.

O pedido foi recebido e o edital para conhecimento de terceiros publicado no Diário Oficial do dia 20.08.85 e afixado no no Cartório Eleitoral, no local de costume.

Por fim o Sr. Escrivão Eleitoral certificou às fls. que o edital de nº 002 foi publicado no Diário Oficial e que decorreu o prazo legal sem que fosse apresentada impugnação ao pedido de registro.

Relatados, D E C I D O:

O pedido veio instruído com os documentos exigidos por lei. As formalidades legais, especialmente a publicação do edital no órgão oficial e a afixação do édito no local de costume foram atendidas. Não houve qualquer impugnação ao pedido.

Por todo o exposto, acolho o pedido e defiro o registro das candidaturas constantes da petição inicial, conforme o requerido.

Publique-se, registre-se e intimei-se.

Macapá, 28 de agosto de 1.985.,


DORIVAL BARBOZA
Juiz Eleitoral

Processo nº 03/85

Pedido de Registro de Candidatos

Requerente : Partido Democrático Social-PDS.

Vistos, etc...

O Diretório Municipal do Partido Democrático Social - PDS, por seu Presidente, requereu ao Juízo Eleitoral desta 2ª Zona o registro dos candidatos a Prefeito e Vice - Prefeito de Macapá, respectivamente, senhores Jarbas Ferreira Gato, e Manoel Correa Bezerra. Esclareceu o peticionário que os nomes indicados foram escolhidos na convenção municipal realizada no dia 10 de agosto de 1.985. Instruiu o pedido com: Autorização dos candidatos; prova de filiação partidária; prova de domicílio eleitoral; cópia da ata da convenção municipal; certidões dos cartórios e de declarações de bens. Com fundamento no artigo 35 da resolução nº 12.171/85-TSE, requereu o registro dos candidatos com os seguintes nomes: Para Prefeito: Jarbas Ferreira Gato, Jarbas Gato, Jarbas, Gato; Para Vice-Prefeito : Manoel Correa Bezerra, Manoel Bezerra, Bezerra.

O pedido foi recebido e o edital para conhecimento de terceiros publicado no Diário Oficial do dia 20.08.1985 e afixado no Cartório Eleitoral, no local de costume.

Por fim o Sr. Escrivão Eleitoral certificou às fls. que o edital foi publicado no Diário Oficial e que decorreu o prazo legal sem que fosse apresentada impugnação ao pedido de registro.

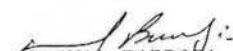
Relatados, D E C I D O:

O pedido veio instruído com os documentos exigidos por lei. As formalidades legais, especialmente a publicação do edital no órgão oficial e a afixação do mesmo no local de costume, no Cartório Eleitoral, foram atendidas. Não houve qualquer impugnação ao pedido de registro.

Por todo o exposto, acolho o pedido e defiro o registro das candidaturas constantes da petição inicial, conforme o requerido.

Publique-se, registre-se e intimei-se.

Macapá, 28 de agosto de 1.985.


DORIVAL BARBOZA
Juiz Eleitoral

Processo nº 04/85

Pedido de registro de candidatos

Requerente : Partido da Frente Liberal- PFL.

Vistos, etc...

A Comissão Diretora Municipal do Partido da Frente Liberal - PFL, por seu Presidente, requereu ao Juízo Eleitoral desta 2ª Zona o registro dos candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito de Macapá, respectivamente, senhores GEOVANI PINHEIRO BORGES e ROSEMIRO ROCHA FREIRES. Instruiu a inicial com: cópia da ata da convenção que escolheu os candidatos, autorizações dos candidatos, certidões fornecidas pelo Cartório eleitoral referentes a domicílio eleitoral e filiação partidária, Certidões negativas criminais e declarações de bens dos candidatos. Com fundamento no artigo 35 da Resolução 12.171/85-TSE, requereu o registro dos candidatos com os seguintes nomes: Para Prefeito: Geovani, Geovani Borges, Borges, Pinheiro, Geovani Pinheiro, Geovani Pinheiro Borges; Para Vice Prefeito: Rosemiro Rocha Freires, Rosemiro, Rosemiro Rocha, Rocha, Freires, Rosemiro Freires.

O pedido foi recebido e o edital para conhecimento de terceiros publicado no Diário Oficial do dia 20.08.85 e afixado no Cartório Eleitoral, no local de costume.

Por fim o Sr. Escrivão Eleitoral certificou às fls. que o edital foi publicado no Diário Oficial e que decorreu o prazo legal sem que fosse apresentada impugnação ao pedido de registro.

Relatados, D E C I D O:

O pedido veio instruído com os documentos exigidos por lei. As formalidades legais, especialmente a publicação do edital no órgão oficial e a afixação do mesmo no local de costume foram atendidas. Não houve qualquer impugnação ao pedido de registro.

Por todo o exposto, acolho o pedido e defiro o registro das candidaturas constantes da petição inicial, conforme o requerido.

Publique-se, registre-se e intemem-se.

Macapá, 28 de agosto de 1.985.


DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

Processo de nº 05/85

Natureza : Pedido de registro de Candidatos
Requerente : Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB.

Vistos, etc...

O Diretório Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, por seu presidente, requereu ao Juízo Eleitoral desta 2ª Zona o registro dos candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito de Macapá, respectivamente, senhores Raimundo Azevedo Costa e Raquel Capiberibe da Silva. Instruiu o pedido com: cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos, autorizações dos candidatos, certidões de domicílio eleitoral e de filiação partidária, folhas corridas fornecidas pelo Cartório Criminal e declarações de bens dos candidatos. Com fundamento no artigo 35 da Resolução nº 12.171/85-TSE, requereu o registro dos candidatos com os seguintes nomes: Para Prefeito: Raimundo Azevedo Costa ou Azevedo Costa ou Azevedo. Para Vice-Prefeito: Raquel Capiberibe da Silva, ou Raquel Capiberibe ou Raquel ou Capiberibe.

O pedido foi recebido e o edital para conhecimento de terceiros publicado no Diário Oficial do dia 20.08.1985 e afixado no Cartório Eleitoral, no local de costume.

Por fim o Sr. Escrivão certificou às fls. que o edital foi publicado no órgão oficial e que decorreu o prazo legal sem que fosse apresentada impugnação ao pedido.

Relatados, D E C I D O:

O pedido veio instruído com os documentos exigidos por lei. As formalidades legais, especialmente publicação do edital na imprensa oficial e afixação do mesmo no local de costume, no Cartório Eleitoral, foram satisfeitas. Não houve qualquer impugnação ao pedido.

Por todo o exposto, acolho o pedido e defiro o registro das candidaturas constantes da petição inicial, conforme o requerido.

Publique-se, registre-se e intemem-se.

Macapá, 28 de agosto de 1.985.


DORIVAL BARBOZA
Juiz Eleitoral

EDITAL DE INDICAÇÃO DOS COMPONENTES DA JUNTA ELEITORAL DA 2ª ZONA DE MACAPÁ PARA A APURAÇÃO DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 1.985.

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, JUIZ ELEITORAL DESTA 2ª ZONA ELEITORAL DE MACAPÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INDICA OS SEGUINTEs CIDADÃOs PARA A FORMAÇÃO DA JUNTA ELEITORAL PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DO CORRENTE ANO:

ALUIZIO FAUSTO DE ARAUJO, brasileiro, casado, bancário, residente à rua Eliézer Levy 2496;

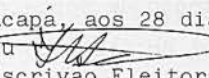
JURACY DA SILVA FREITAS, brasileiro, casado, contabilista, resid. Av. Carlos Gomes 112;

LUIZ GONZAGA MONTEIRO DOS SANTOS, brasileiro, casado, bancário, residente à rua Hamilton Silva nº 2.534;

JOSÉ FARIAS DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário Público, resid. à Av. 1ª de Maio nº 466;

ERNESTO PIRES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Func. Público, residente Av. Machado de Assis nº 143;

TARCIZIO BARBOSA LIMA, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Ataíde Teive 1462.

E, para conhecimento de todos, expede-se o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial e afixado no Cartório Eleitoral, no local de costume, podendo qualquer Partido Político, em petição fundamentada, impugnar a indicação, em tres(03) dias - parágrafo 2º do art. 36 do Código Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos 28 dias do mês de agosto de 1.985. Eu  Leandro Marques Alberto, Escrivão Eleitoral o datilografei e subscrevo.


DORIVAL BARBOZA
JUIZ ELEITORAL

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Comarca de Macapá-Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem de casar: LUIZ CARLOS DALMACIO RODRIGUES com SONIA IZABEL DE OLIVEIRA PICANÇO.

Ele é filho de Agezilao Rodrigues das Chagas e de Raimunda Dias Dalmacio.

Ela é filha de Joaquim de Jesus Picanço e de Maria do Socorro Oliveira Picanço.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 29 de agosto de 1985.

SILVIA HELENA MOUTINHO MARINHO
Escrevente AD - HOD